



Processo nº	Fls
Rubrica	

Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

DESPACHO 2021 VETO TOTAL

GABINETE DO PRESIDENTE

Assunto: Ofício nº 591/2021.

Ementa: Veto total do Autógrafo e da Lei nº 702 de 04 de agosto de 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito.

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal de Porto Real, em vetar totalmente o autógrafo de Lei 702 de 04 de agosto de 2021, bem como a Lei Municipal nº 702 de 04 de agosto de 2021, que versa sobre a instituição da obrigatoriedade de realização de cursos de primeiros socorros a todos os funcionários das creches instaladas no Município de Porto Real, e de acordo com o ofício 591/2021/GAB, combinando com o que rege o capítulo V, do Veto, de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos, contidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, eu, vereador Carlos Antonio de Lima, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o Ofício nº 591/2021/GAB e seus anexos ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador **Diego Graciani de Almeida**, para que juntamente com a Comissão de Finanças e Orçamento e com a Comissão de Fiscalização, se reúnem, discutem e decidem sobre o veto, emitindo para tanto ata da reunião bem como emitir parecer sobre a decisão tomada.

Porto Real, *27* de *Agosto* de 2021

Carlos Antonio de Lima

Carlos Antonio de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Ciente, em *13* / *09* / *2021*

Diego Graciani de Almeida
.....
Diego Graciani de Almeida – Presidente da C.C.J.



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310032003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Dom Pedro II, 1.550- Centro, Pólis Brasileira - ICP Brasil 70-000- Fone/Fax: (0xx24) 3 500

